

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 1.465, DE 2021

Obriga as concessionárias de rodovia a instalar placas de advertência sobre a prática do crime de abandono de animais.

Autor: Deputado LEONARDO GADELHA

Relator: Deputado MARCOS TAVARES

I - RELATÓRIO

Por força da alínea 'c' do inciso XX do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, chega a esta Comissão de Viação e Transportes, para análise de mérito, o Projeto de Lei nº 1.465, de 2021. O texto, proposto pelo Deputado Leonardo Gadelha, propõe que as concessionárias que exploram rodovias federais sejam obrigadas a instalar, ao longo da via, "placas de advertência sobre a prática do crime de abandono de animais".

A matéria foi distribuída à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, onde recebeu parecer pela aprovação, e, após a apreciação desta Comissão, terá a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa avaliadas pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A proposição tramita em regime ordinário e está sujeita à apreciação conclusiva das Comissões.

Encerrado o prazo regimental para apresentação de emendas ao projeto, nenhuma foi apresentada nesta Comissão.

É o relatório.



* C D 2 5 8 0 5 0 9 9 6 9 0 0 *

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em análise propõe que as concessionárias que exploram rodovias federais sejam obrigadas a instalar “placas de advertência sobre a prática do crime de abandono de animais”. Preocupado em conscientizar a sociedade da importância da guarda responsável dos animais, o Autor procura meios de divulgar a previsão legal de crime para os casos de negligência com relação aos pets.

Consideramos o tema justo e meritório e acreditamos que a matéria deve prosperar. O abandono de animais é uma séria questão que merece ser tratada de forma contundente. Como bem destaca o Relator da matéria na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, são mais de 30 milhões de animais abandonados no Brasil. Muitos tutores, antes de adotar, não avaliam se têm capacidade de cuidar do animal, condições financeiras para tanto ou mesmo espaço físico e aceitação dos demais membros da família. O arrependimento da decisão logo se transforma em abandono que causa não somente sofrimento ao animal, mas também problemas de saúde pública e transtorno no trânsito.

Os atropelamentos nas estradas são um grave problema que contribui para agravar a violência do trânsito no Brasil. Como aponta o Autor da matéria, são dezenas de acidentes com animais e muitos deles fatais para condutores e/ou passageiros.

Assim, no que cabe a esta Comissão avaliar, somos a favor da instalação, pelas concessionárias de rodovia, de placas de advertência sobre a prática do crime de abandono de animais. Acreditamos que a conscientização da população é um dos caminhos mais eficazes para a diminuição das ocorrências desse tipo de comportamento.

Pelo exposto, voto pela APROVAÇÃO do PL nº 1.465, de 2021.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.

Deputado MARCOS TAVARES
Relator

2024-6638



* C D 2 5 8 0 5 0 9 9 6 9 0 0 *